

Ver. BISPO PADOVAN

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 161/2025

PROCEDÊNCIA: Ver. Celso Duarte

RELATOR: Ver. Bispo Padovan

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Transportadores Internacionais e dá outras providências.

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 161/2025, de autoria do Ver. Celso Duarte, que Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Transportadores Internacionais e dá outras providências.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas à execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

Analisando o presente verifica-se Fundada em 1º de janeiro de 1980, a Associação Brasileira de Transportadores Internacionais – ABTI atua há mais de quatro décadas no município de Uruguaiana, consolidando-se como uma das entidades mais relevantes na defesa, regulamentação e fortalecimento do transporte rodoviário internacional, atividade essencial para a economia local e nacional. Além da representatividade institucional e do suporte técnico e jurídico prestado ao setor, a ABTI tem sido protagonista em diversas ações sociais e comunitárias que beneficiaram diretamente a sociedade uruguaianense. Entre as iniciativas de maior destaque, podemos citar:

- Doações de equipamentos hospitalares e insumos de saúde, como máscaras de ventilação adaptadas para respiradores ao Hospital Santa Casa de Uruguaiana e luvas entregues à Secretaria Municipal de Saúde durante a pandemia da Covid-19, demonstrando solidariedade em momentos de crise.
- Campanhas de arrecadação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), kits de higiene e cestas básicas, apoiando agentes de fiscalização, motoristas e comunidades carentes da região.
- Parcerias internacionais em defesa da fluidez do comércio exterior, garantindo o abastecimento da população durante períodos de fechamento de fronteiras e restrições sanitárias.
- Apoio às forças de segurança locais, como a doação de um climatizador para a viatura do canil da ROMU, assegurando melhores condições aos cães utilizados em operações de busca e combate à criminalidade.
- Projetos ambientais, como a ação de plantio de árvores em parceria com empresas associadas, fortalecendo o compromisso com a sustentabilidade e com o futuro das próximas gerações.
- Contribuições estruturais, como a doação de bebedouro industrial para o Complexo Terminal de Cargas (CoTeCar), beneficiando diariamente motoristas e trabalhadores do setor.

Essas e outras iniciativas demonstram que a ABTI extrapola sua função institucional, tornando-se uma entidade que atua diretamente pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Ver. BISPO PADOVAN

Bispo
Padovan
VEREADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

bem-estar coletivo, pela saúde pública, pelo meio ambiente e pela valorização da cidadania em Uruguaiana. Grande parte dessas ações sociais realizadas pela ABTI ocorreram durante a pandemia da Covid-19, período em que a entidade se destacou pelo espírito de solidariedade e união de esforços, promovendo doações de equipamentos hospitalares, EPIs, kits de higiene, alimentos e apoio logístico fundamental para garantir que a saúde e a segurança da comunidade uruguaianense fossem preservadas, mesmo diante das adversidades. Diante da relevância histórica e da comprovação das inúmeras ações sociais e comunitárias, é justa e necessária a concessão do título de Utilidade Pública à ABTI, oficializando o reconhecimento da comunidade e do Poder Público Municipal à sua trajetória de comprometimento e contribuição para o desenvolvimento de Uruguaiana.

Diante do importante contexto exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o **PARECER** técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei n.º 161/2025.

Sala das Comissões, em 24 de Novembro de 2025.

Ver. Bispo Padovan
Relator

De acordo:

Contrário: